



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIII - Nº 157

24/10/2003

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 030 (TRINTA) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDENCIAS.....PÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORIA DO DDV/DAP.....PÁG. 002

PARTE 3:

RELAÇÃO DE DIÁRIAS.....PÁG. 009

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO PRESIDENTE DA CEL DA CME.....PÁG. 016

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MTA.....PÁG. 016

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MOC.....PÁG. 017

DESPACHOS E DECISÕES DO DPT. DE GQI.....PÁG. 017

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA FAC. DE DIREITO.....PÁG. 017

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GEM.....PÁG. 018

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DPT. DE PSICOLOGIA.....PÁG. 018

SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 019

Teresa Maria de Jesus
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05 de 22 de outubro de 2003

O Pró-Reitor de Planejamento, no uso de duas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1-Designar os servidores Marcos Antônio Serrão de Souza, matrícula 0438425-6 e Paulo Roberto de Araújo, matrícula nº 1097245 ambos do Departamento de Contabilidade e Finanças e por indicação da Superintendência Técnico Administrativa, a servidora Rosemary Gomes Paulo, matrícula nº 0302871 do Departamento de Serviços Gerais, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para proceder o levantamento recomendado no item 8.2.3 do Relatório de Auditoria de Acompanhamento de Gestão nº 100080, da Corregedoria Geral da União do Rio de Janeiro.

2- A Comissão designada terá 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HIRAM FERNANDES
Pró-Reitor de Planejamento
#

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – R.D.D. nº 159/03

A Diretoria da Divisão de Direitos e Deveres, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea “a”, da Portaria nº 8.820, de 06/09/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(s) abaixo:

EXP/ PROC	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069 0010836/03-84	CELSO FARIA NEVES	308571-5	Ascensorista	02/07/84	22/12/70 a 03/02/71 20/05/71 a 05/08/71 01/01/73 a 09/02/73 01/10/73 a 20/12/73 27/12/73 a 01/04/74 10/04/74 a 31/05/74 22/08/74 a 27/12/74 05/02/75 a 01/07/84 totalizando 3.954 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Servente Servente Aux. De Prod. Servente Servente Porteiro Adj. De Prat. Vigilante	Art. 103, V, da Lei nº 8112/90, para APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FATIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora do DDV/DAP
#

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – R.D.D. nº 160/03

A Diretoria da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea “a”, da portaria nº 5.820 de 06/09/77, publicada no B.S nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(s) abaixo:

EXP/ PROC	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069 00004201/03-48	DOMINGOS MAURICIO DE AQUINO VILELA	0304814	Cirurgião Dentista	07/02/69	15/05/65 a 31/03/66 totalizando 324 dias de serviços prestados ao Ministério da Defesa	Não consta	Art. 100, da Lei nº 8112/90, para todos os efeitos

FATIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora do DDV/DAP
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – R.D.D. nº 163/03

A Diretoria da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea “a”, da portaria nº 5.820 de 06/09/77, publicada no B.S nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(s) abaixo:

EXP/ PROC	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069 .003993/03-33	DRYDEN CASTRO AREZZO	306238	Professor Adjunto	01/04/74	09/03/70 a 31/03/74 totalizando 1.484 dias de serviços prestados à iniciativa privada	Professor	Art. 103, V, da Lei nº 8112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FATIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora do DDV/DAP
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD Nº 164/03

Em, 07 de outubro de 2003.

SETOR: DDV/DAP

PROCESSO: 23069.004367/03-64

INTERESSADO: JOSÉ ANTONIO ATHAYDE

ASSUNTO: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO:

Desaverbe-se o período de 03/05/73 a 20/07/78, num total de 1.903(hum mil novecentos e três) dias de serviços prestados à iniciativa privada, como mensageiro, conforme publicação no BS nº 117 de 26/07/93, expediente nº 62.596/93-15, de José Antonio Athayde, Matemático.

FATIMA SUELY DOS SANTOS MELO

Diretora da DDV/DAP

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – R.D.D. nº 165/03

A Diretoria da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea “a”, da Portaria nº 5.820 de 06/09/77, publicada no B.S nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(s) abaixo:

EXP/ PROC	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069 .071060/03-79	MANOEL GONÇALVES NEVES	304184	Aux. De Agronomia	01/06/80	01/05/74 31/05/80 totalizando 2.223 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Não Consta	Art. 103, V, da Lei nº 8112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FATIMA SUELY DOS SANTOS MELO

Diretora do DDV/DAP

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD Nº 170/03

SETOR: DDV/DAP

PROCESSO: 23069.030854/03-82

INTERESSADO: Sonia Mara Faria Simões

ASSUNTO: ADENDO NA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO:

Fazer constar da RDD nº 127/03, que a base legal continua sendo o Art. 100 da Lei nº 8.112/90, entretanto o tempo de serviço só poderá ser computado para fins de aposentadoria, em razão da servidora ter sido exonerada através do Programa de Desligamento Voluntário, que determina o Art. 14 da Medida Provisória nº 1917 de 29/07/99, que ora trascrevemos:

“Art. 14. Na Hipótese de novo ingresso na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o tempo de efetivo exercício no serviço público considerado para apuração do incentivo, nos termos desta Medida Provisória, não poderá ser reutilizado para o mesmo fim ou para a concessão de qualquer benefício ou vantagem sob o mesmo título ou idêntico fundamento.”

FATIMA SUELY DOS SANTOS MELO

Diretora da DDV/DAP

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – R.D.D. nº 171/03

A Diretoria da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea “a”, da portaria nº 5.820 de 06/09/77, publicada no B.S nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(s) abaixo:

EXP/ PROC	NOME	IAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069.041715/ 03-84	RITA DE CÁSSIA DOS S. GOUVEA	308023	Professor Adjunto	01/03/79	15/03/69 a 31/03/70 24/09/71 a 17/02/72 03/03/75 a 27/02/76 01/06/76 a 28/02/77 totalizando 1.161 dias de serviços prestados à iniciativa privada	Secretária Escrituraria Professor Professor	Art. 103, V, da Lei nº 8112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FATIMA SUELY DOS SANTOS MELO

Diretora do DDV/DAP

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – R.D.D. nº 172/03

A Diretoria da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea “a”, da portaria nº 5.820 de 06/09/77, publicada no B.S nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(s) abaixo:

EXP/ PROC	NOME	IAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069 .004497/03-05	ELIAS PEREIRA	304906	Assist. Administ.	09/09/1981	15/01/4 a 14/11/74 totalizando 304 dias de serviços prestados ao Ministério do Exército. 22/08/75 a 20/05/76 01/06/77 a 30/06/80 05/01/81 a 10/05/81 totalizando 1.610 dias de serviços prestados à iniciativa privada		Art. 100, da Lei nº 8112/90, para todos os efeitos. Art. 103, V, da Lei nº 8112/90, para efeitos de POSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FATIMA SUELY DOS SANTOS MELO

Diretora do DDV/DAP

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – R.D.D. nº 173/03

A Diretoria da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea “a”, da portaria nº 5.820 de 06/09/77, publicada no B.S nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(s) abaixo:

EXP/ PROC	NOME	IAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069 .031167/03-84	LUIZ ROGÉRIO PIRES DE MELLO	6309858	Professor Titular	13/11/1978	05/11/60 a 31/12/63 totalizando 1.147 dias de serviços prestados à Prefeitura de São Gonçalo	Médico	Art. 103, V, da Lei nº 8112/90, para APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FATIMA SUELY DOS SANTOS MELO

Diretora do DDV/DAP

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – R.D.D. nº 174/03

A Diretoria da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea “a”, da portaria nº 5.820 de 06/09/77, publicada no B.S nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(s) abaixo:

EXP/ PROC	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069 .030947/03-15	RENATO ENRIQUE GOMES DA SILVA	308023	Professor Adjunto	01/03/1977	01/02/61 a 18/02/66 12/05/66 a 21/11/67 01/05/75 a 28/02/77 totalizando 3.072 dias de serviços prestados a iniciativa privada	Ajud. Mecânico Auxiliar Professor	Art. 103, V, da Lei nº 8112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FATIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora do DDV/DAP
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – R.D.D. nº 175/03

A Diretoria da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea “a”, da portaria nº 5.820 de 06/09/77, publicada no B.S nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(s) abaixo:

EXP/ PROC	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069 .077631/03-89	DALCIRA MARIA DA CONCEIÇÃO	0303355	Aux. de Enfermagem	02/01/80	01/12/74 a 14/01/76 01/02/77 a 31/07/79 totalizando 1.319 dias de serviços prestados a iniciativa privada	Cozinheira Autônomo	Art. 103, V, da Lei nº 8112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FATIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora do DDV/DAP
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – R.D.D. nº 176/03

A Diretoria da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea “a”, da portaria nº 5.820 de 06/09/77, publicada no B.S nº 170, de 08/09/77, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, ao(s) servidor(s) abaixo:

EXP/ PROC	NOME	SIAPE	CARGO UFF	ADM SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069 .041929/03-51	ELIANE EGPY GANEM	310245	Professor Adjunto	11/03/86	01/02/77 a 31/12/79 01/01/80 a 28/02/86 01/04/86 a 31/05/86 01/08/86 a 31/08/86 totalizando 3.652 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	Autônomo	Art. 103, V, da Lei nº 8112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FATIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora do DDV/DAP
#####

R.D.D. nº 177/2003

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a alteração da jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, resolve divulgar o nome da servidora que optou pelo retorno à jornada de trabalho de 20 horas:

Matrícula	Nome	Data de Opção	Lotação	Processo Nº
0748899-7	ESTELA SCHEINVAR	16/10/2003	CEG/SPA	23069.042059/03-57

FATIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora do DDV/DAP
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CME nº 001, de 20 de outubro de 2003

EMENTA: Designa Mesa Receptora do Processo de Consulta para escolha da Direção e Vice-direção da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A Comissão Eleitora, instituída pela DTS Nº 19 de 22 de maio de 2003 de acordo com o Art. 9º do REGULAMENTO GERAL DAS CONSULTAS ELEITORAIS (RGCE),

RESOLVE:

1- Constituir as Mesas Receptoras (MR) do Processo de Consulta para escolha de Diretor e Vice-Diretor da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

- Professores: Luiz dos Santos, Mat. SIAPE 6308793-5; Maria Eliza de Souza Bomfim mat SIAPE 6303491-2; Maria Esther de Souza Saramago, mat SIAPE 0310515-5; Dulcinéa Menezes Lima, mat. SIAPE 0312156-8; Diva Cristina Morett Romano Leão, mat. 0311408-1; Robson Damião de Souza mat.SIAPE 0311163-5; Alba Rodrigues Alconforado mat. SIAPE 0307028-9.

- Técnicos Administrativos: Maria Lúcia de Almeida Ferreira, mat. SIAPE 0308673-8; Maria Brito Nigromonte, mat SIAPE 0308186-8; Maria Helena dos Santos, mat. SIAPE 0308677-1;

- Alunos: Ana Carolina Antunes Generoso, mat. UFF 200.34.060-8; Renata de Castro Guimarães, mat. UFF 2003.4098-3; Leonardo Humberto Alves, mat. UFF 88886238.

Professora ZENITH ROSA SILVINO
Presidente da CEL
#####

DTS Nº 002/2003 – MTA de 16 de Outubro de 2003.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

1-Designar como comissão constituída pelos Professores: Teófilo José Pimentel da Silva Matrículas: UFF nº 39052-4 e SIAPE nº 0321716-6, Luiz Antonio Trindade de Oliveira Matrículas UFF nº 38606-1 e SIAPE nº 0306029-1 e Sérgio Borges Mano Matrículas: UFF nº 38977-5 e SIAPE nº 0310685-2, sob a presidência do primeiro para apreciação dos projetos de pesquisas departamentais a serem encaminhadas a PROPP com finalidade de cadastramento.

2 – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SILVA PARDI
Chefe MTA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11 DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, REGIMENTAIS E ESTATUTÁRIAS.

RESOLVE:

1-Designar os Professores abaixo, para comporem a Comissão para Elaboração RADOC/GED para o ano de 2003.

Prof. Aristides da Rosa Pinheiro
Prof. Ary Gomes da Motta
Prof. Juan Pastor Alpaca Arce

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. ARISTIDES PINHEIRO
Chefe do MOC
#####

DTS Nº 14/2003 – GQI, de 16/10/2003

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1.Designar os Professores ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, Prof. Adjunto IV, Matrícula UFF nº 38459-0, JOSÉ MÁRCIO SIQUEIRA JUNIOR, Prof. Assistente IV, Matrícula UFF nº 39024-7 E WILSON DE OLIVEIRA ANDRADE, Prof. Adjunto IV, Matrícula UFF nº 38633-3 para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão interna do GQI que irá proceder a pontuação de docentes no processo de avaliação das atividades, com vistas à concessão da Gratificação de Estímulo a Docência (GED 2004).

2-Que esta DTS deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

JOSE WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO
Chefe do Deptº de Química Geral e Inorgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025, de 16 de outubro de 2003.

O Diretor da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar em atendimento ao memorando circular nº 017/2003, da comissão de Monitoria da PROAC, os Professores Ricardo Perlingeiro Mendes da Silva – Matrícula UFF 18897-6, Ronald Eucário Villela – matrícula UFF 01776-8, Gilberto de Carvalho – matrícula UFF 39233-9 e Sonia Maria Ribeiro Valle Acioli – matrícula UFF 13577-0, Cláudio Pereira de Souza Neto – matrícula UFF 135687-8 e Maria Lucia Freire Roboredo – matrícula UFF 0310319-5, para constituírem a Comissão de Avaliação da Semana de Monitoria da Faculdade de Direito.

Esta DTS entrará em vigor nesta data. Publique-se

PROF. MARCIO BRANDÃO RIBEIRO
Diretor
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16/03 de 23/09/03

O chefe do Departamento de Educação Matemática, no uso de suas atribuições, após aprovação na Reunião Departamental, resolve:

Designar os professores Elaine Monteiro, matrícula (1309621-3), Margarida dos Santos Pacheco, matrícula (0310828-6) e Ruy Silva do Amaral matrícula (0310924-0), como membros da comissão de avaliação visando a progressão funcional dos professores Célia Maria Jannuzzi, Marta da Silva Tavares e Paulo Gustavo da Silva Baldi, no prazo de 90 dias à partir desta data.

MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO
Chefe do GEM
#####

DTS Nº 28/2003 (GSI) de 03/10/2003

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA DO CENTRO DE ESTUDOS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1. Designar o Professor André do Eirado Silva, matrícula UFF nº 39180-9 para exercer a função de Coordenador de Informatização da área de Psicologia, que inclui o Departamento de Psicologia, a Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia e as Coordenações de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicologia, e implantar os Laboratórios de Informática.

2. Esta designação não corresponde a função gratificada

3. Esta DTS entra em vigor nesta data.

Profª CLAUDIA OSÓRIO DA SILVA
Chefe do Departamento de Psicologia
#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

EDITAL

Seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia de Telecomunicações, turma 1/2004, segundo Resolução do Colegiado, de seis de outubro de 2003.

1. Estarão abertas, no período de 17/11/2003 a 19/12/2003, as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia de Telecomunicações, da Universidade Federal Fluminense. A seleção será efetivada em função da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (Anexo I).
2. Estão previstas 10(dez) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, dentro da Área de Concentração de Sistemas de Telecomunicações e nas Linhas de Pesquisa, descritas no Anexo I: Sistemas de Comunicações Móveis, Sistemas de Comunicações Ópticas e Processamento de Sinais e Comunicação de Dados Multimídia. Estes profissionais devem ser graduados e possuir formação de base matemática.
3. Do total de vagas, 2 (duas) serão reservadas a candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil. Caso estas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos demais candidatos.
4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve:
 - 4.1 inscrição;
 - 4.2 análise documental de deferimento ou não da inscrição;
 - 4.3 seleção mediante análise do curriculum vitae, das cartas de recomendação, entrevista e/ou prova escrita;
 - 4.4 classificação, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
 - 4.5 homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
 - 4.6 divulgação de resultados.
5. A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, organizados em 3 (três) grupos:
 - 5.1 Grupo 1
 - 5.1.1 Formulário de inscrição, disponível na Secretaria do Programa ou na Internet: www.telecom.uff.br/mestrado.
 - 5.1.2 Duas cópias legíveis da carteira de identidade e duas do C.P.F.
 - 5.1.3 Duas fotografias 3x4
 - 5.1.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), juntamente com uma cópia. (Os dados bancários serão disponibilizados na secretaria e na página Internet do Programa, durante o período de inscrições).
 - 5.2 Grupo 2
 - 5.1.5 Duas cópias autenticadas do diploma ou original da declaração de conclusão de curso de graduação, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, desde que tenha ocorrido a colação de grau. **A matrícula dos candidatos aprovados e classificados só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de graduação concluído, ou certificado de conclusão. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta universidade.**

1º - excepcionalmente será aceita a inscrição do aluno que estiver cursando o último período do curso de graduação, desde que apresente uma declaração da universidade de origem atestando a conclusão do curso de graduação no 2º semestre de 2003.
 - 5.1.6 Duas cópias do histórico escolar do curso de graduação.
 - 5.2 Grupo 3
 - 5.3.1 Curriculum Vitae, em duas cópias, seguindo o roteiro sugerido no Anexo II.
 - 5.3.2 Duas cartas de recomendação, conforme modelo existente na página do Curso ou obtido à Secretaria do Curso.

6. A entrega dos documentos poderá ser feita na Secretaria do Programa: UFF – Escola de Engenharia – Departamento de Telecomunicações – Campus da Praia Vermelha – Bloco D – Sala 501 – Niterói, RJ – CEP: 24.210-200, **de segunda a sexta-feira das 10 h às 18h. Para maiores detalhes: (21) 26200-3935.**
7. A inscrição poderá ser feita por procuração ou encaminhada pelo correio, mediante correspondência SEDEX, postada, impreterivelmente, até o dia **19/12/2003**;
8. A taxa de inscrição poderá ser recolhida seguindo as instruções constantes na Secretaria do Programa ou na Internet: www.telecom.uff.br/mestrado.
9. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 2 e apresentar os documentos especificados no item 5 deste edital.
10. Os candidatos, cuja inscrição for deferida, serão submetidos à seleção, através das seguintes etapas eliminatórias:
 - 1ª etapa:** Análise curricular e cartas de recomendação.
 - 2ª etapa:** A critério do Colegiado, poderá ser aplicada uma prova de conhecimentos gerais e específicos, conforme a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, cuja data e bibliografia serão definidas com antecedência mínima de 15 dias. Será exigida a nota mínima 6,0 (seis).
 - 3ª etapa:** Entrevista
11. A seleção será feita pelo Colegiado do Programa.
12. A seleção será realizada obedecendo ao seguinte calendário:
 - a) Divulgação das inscrições deferidas, após análise da documentação: 23/12/2003;
 - b) Divulgação da relação dos candidatos aprovados na 1ª etapa e divulgação da data e hora da prova, se houver: 14/01/2004;
 - c) Divulgação da escala das entrevistas: 30/01/2004, a partir de 14h;
 - d) Entrevista dos candidatos aprovados nas etapas anteriores: dias 02/02 a 13/02/2004.
13. A divulgação, prevista no item 12 deste edital, será feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e pela página da Internet: www.telecom.uff.br/mestrado.
14. O resultado da seleção, referidas no item 10 deste edital, será divulgado em forma de candidato aceito ou candidato não aceito.
15. A prova escrita (se houver) e a entrevista serão realizadas na Escola de Engenharia da UFF, Bloco D, Campus da Praia Vermelha, Niterói, em salas divulgadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação (5º andar, sala 501).
16. O resultado final com a classificação dos candidatos que preencherão as vagas, bem como os candidatos excedentes será divulgado no dia 20/02/2004, após homologação pelo Colegiado do Programa.
17. As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e selecionados, na ordem decrescente de sua classificação. Na hipótese de haver, por ocasião da matrícula, de candidatos aprovados e selecionados, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação.
18. O Colegiado do Programa reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
19. Os candidatos que forem aprovados e não selecionados para as vagas disponíveis e os não aprovados terão o prazo de 3(três) meses, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.
20. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências financiadoras, das normas dessas agências financiadoras e das normas do próprio Programa.
21. O Colegiado do Programa é soberano quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção.

22. A seleção que trata deste Edital restringe-se à seleção para o Curso de Mestrado do 1º semestre letivo de 2004.
23. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações.

Niterói, 6 de outubro de 2003

Dr ANDRÉS PABLÇO LÓPEZ BARBERO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Scripto Sensu* em Engenharia de Telecomunicações
#####

ANEXO I**LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DE INTERESSE POR DOCENTE****SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS**

O objetivo desta linha de pesquisa é o estudo das principais teorias relacionadas à propagação das ondas eletromagnéticas e a sua confrontação com medidas realizadas em campo: Caracterização do canal rádio-móvel, propagação por multipercurso;

Docentes envolvidos: Julio César Dal Bello, Luiz Cláudio Schara Magalhães, Mauro Soares de Assis e Leni Joaquim de Matos.

Linha 1 – Protocolos de Transporte para mobilidade

As propostas atuais para suporte de mobilidade apresentam vários problemas que podem ser sanados através do desenvolvimento de protocolos específicos que estejam cientes da mobilidade da máquina hospedeira. A criação de protocolos de transporte para mobilidade gera os seguintes benefícios: a) transparência na mudança de ponto de acesso à rede; b) maior confiabilidade na comunicação; c) acesso a mais largura de banda; d) independência do meio de acesso.

Linha 2 – Radiopropagação no Ambiente Celular

Serão estudados os principais mecanismos de propagação presentes nos Sistemas Móveis Celulares. Para tanto, serão realizadas medições em campo e os resultados serão processados por computador de modo a se verificar o grau de aderência dos modelos de previsão de cobertura existentes às medidas. Adicionalmente novos modelos de previsão de cobertura serão desenvolvidos sempre que possível.

SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES ÓPTICAS

Serão estudados os diversos fatores que formam um sistema de comunicações ópticas, entre estes se destacam dispositivos (estudo e modelagem), topologias de redes (estudos e modelagem), protocolos, sensores a fibras ópticas (POF).

Docentes envolvidos: Andrés Pablo López Barbero, Liliana Rocha Kawase e Paula Brandão Harboe.

Linha 1 – Dispositivos e equipamentos para sistemas e sub-sistemas ópticos de curta distância

Tem por objetivos estudar e desenvolver equipamentos (de transmissão e recepção) e técnicas de compensação de distorções. Basicamente, estas questões envolvem o que acostuma ser denominado na literatura como “problema da última milha”, e que envolve a utilização de fibras ópticas plásticas. Paralelamente, serão também estudados e desenvolvidos sensores usando fibras ópticas plásticas. Trata-se de uma linha de pesquisa relativamente nova e que é, com toda certeza, a vertente de formação de uma quantidade grande de novos recursos humanos, ainda espaços em nossa região, e até mesmo no Brasil. Como resultado da pesquisa, espera-se aleva a produção de artigos científicos relativos ao tema, elevando o status do Brasil no cenário mundial como detentor de conhecimento e tecnologia neste sistema. O desenvolvimento de sistemas de correção de distorções, assim como de sensores usando fibras ópticas plásticas tem enorme potencial para gerar novas patentes.

Linha 2 – Modelagem Numérica de dispositivos Fotônicos

O objetivo deste projeto é a modelagem numérica, usando as técnicas das diferenças finitas (FD) e elementos finitos (FE), tanto no domínio da frequência como no domínio do tempo, para simulação dos mais variados dispositivos fotônicos, tanto ativos como passivos. A tecnologia fotônica vem evoluindo muito rapidamente nos últimos anos. Essa evolução tecnológica trás consigo uma maior complexidade dos circuitos ópticos envolvidos. Neste cenário de complexidade não há espaço para empirismo, sendo necessário o domínio de técnicas numéricas que sejam capazes de simular de maneira fiel o comportamento do futuro dispositivo, para diminuir custos e prazos de fabricação destes dispositivos. Como resultado da pesquisa na linha deste projeto, esperamos desenvolver novas formulações, tanto em FD como em FE para tornar as novas simulações cada vez mais fiéis o comportamento esperado dos novos dispositivos. Além das publicações destas novas formulações em revistas de impacto, haverá a formação de recursos humanos, bastante escassos nesta linha de trabalho, que poderão trabalhar em universidades (multiplicando o conhecimento) como em empresas que desenvolvem software ou dispositivos de comunicações ópticas.

Linha 3 – Sistemas solitônicos amplificados

O objetivo deste projeto de pesquisa é avaliar a aplicabilidade de sistemas de comunicação não-lineares, na forma de solitônicos amplificados(SSAs), em transmissões de longa distância e/ou altas taxas de transmissão. Para isto, três linhas de trabalho são definidas a seguir.

Linhas de Trabalho

- 1) Descrição das principais técnicas de controle de sólitons anteriormente mencionadas, com ênfase no estudo/avaliação da técnica de gerenciamento de dispersão.
- 2) Avaliação do efeito do ruído ASE no desempenho de sistemas solitônicos amplificados (SSAs), considerando as características de ganho do amplificador.
- 3) Estabelecimento de condições práticas de operação de sistemas solitônicos amplificados.

Processamento de Sinais e Comunicação de Dados Multimídia

Prover a comunicação de dados multimídia é uma exigência das atuais redes de telecomunicações. Qualidade de serviço e uso de técnicas de otimização de transmissão e armazenamento de dados são requisitos para o suporte das aplicações multimídia.

Docentes envolvidos: Alexandre Santos de la Veja, Débora Chrstina Muchaluat Saade, Edson Luiz Cataldo Ferreira, Marcial Porto Fernandez, Maria Luiza d'Almeida Sanchez, Murilo Bresciani de Carvalho, Luiz Pinto de Carvalho e Carlos Malcher Bastos.

Linha 1 – Engenharia de Redes e Telecomunicações

O aumento da demanda por novos serviços de telecomunicações tem trazido grandes desafios. Para o atendimento a esta nova demanda, a estrutura e funcionalidade dos novos sistemas de telecomunicações devem ser versáteis o suficiente para rapidamente acomodar mudanças que, no passado, eram possíveis apenas com procedimentos operacionais lentos e que normalmente exigiam que o sistema fosse colocado fora de operação, como, por exemplo, atualizar ou complementar um hardware. Entretanto, a variedade de requisitos impostos por aplicações como vídeo sob demanda, videoconferência, ensino à distância, comércio eletrônico, TV interativa, entre outras, tornam praticamente impossível o desenvolvimento de uma única solução (por exemplo, um único protocolo), ou mesmo um conjunto de soluções, para oferecer suporte a cada nova classe de serviços. A alternativa que vem sendo considerada é a utilização de modelos nos quais as plataformas de serviços de comunicação propiciem algum tipo de adaptabilidade. A especialização desses modelos para a provisão de QoS na internet é um foco atual de pesquisa. O uso combinado dos modelos de serviços intserv e diffserv e das diversas abordagens de provisão de QoS no nível das sub-redes abre um leque de possibilidades de configuração, como, por exemplo, o uso do intserv sobre diffserv, do intserv ou diffserv sobre MPLS, ou ainda sobre ATM. Com a crescente utilização de dispositivos móveis sem fio e o surgimento de novas aplicações como transferência de mensagens multimídia em telefones celulares ou acesso a web através de PDAs, os protocolos de comunicação usados em sistemas sem fio devem se adaptar aos novos requisitos destas aplicações. Um outro tópico de pesquisa é o estudo de redes móveis e da provisão de comunicação de dados multimídia neste tipo de infraestrutura. Outra atividade de extrema necessidade dentro da engenharia de redes de telecomunicações é a Gerência de Redes, que esta relacionada a sistemas e protocolos para monitorar a operação da rede. Um dos tópicos de pesquisa atuais é realizar o gerenciamento da rede baseado em políticas, onde é feita a especificação de parâmetros de comportamento a serem cumpridos da melhor maneira possível por cada elemento da rede, , levando-se em conta suas características. Uma das aplicações sugeridas para gerenciamento baseado em políticas é o controle de QoS em uma rede IP, considerada como outro objetivo do projeto.

Linha 2 – Modelagem de Sistemas

Recentemente, uma tendência que vem se consolidando no cenário internacional é o estudo de sistemas de diferentes naturezas (mecânica, elétrica, óptica...) integrados que interagem entre si. Dentro do conjunto de aplicações que motivam este projeto surge a necessidade de controlar sistemas mecânicos de forma que eles apresentem o comportamento desejado. Isto pode ser feito através da colocação de sensores e atuadores no sistema em estudo. Sendo assim, faz parte do escopo deste projeto a análise e o processamento de sinais e o uso de sensores e atuadores, em geral feitos de materiais piezelétricos e a caracterização dinâmica de estruturas de forma a definir os parâmetros necessários para identificação dessas estruturas. A tendência moderna é projetar sistemas inteligentes para assegurar o controle da dinâmica e também monitorar a integralidade da estrutura de modo a garantir um funcionamento com o menor numero de falhas possível, podendo inclusive aliminar tais falhas.

Linha 3 – Processamento Digital de Voz e Imagens

Hoje existe uma forte tendência para digitalização. O áudio digital substitui os formatos analógicos em muitas aplicações. O vídeo digital é uma realidade, vide HDTV, DVD e sistemas de TV digital por assinatura. Sabe-se que a conversão do formato analógico para o digital, por meio de simples amostragem, seguida de quantização (PCM), gera representações digitais com elevada taxa de bits. Em outras palavras, tais representações não são mais eficientes do ponto de vista de aproveitamento dos meios de transmissão e do armazenamento disponíveis em sistemas de comunicação ou processamento de dados. Assim, existe uma grande aplicação para métodos de compressão de dados que possibilitem encontrar representações digitais mais compactas destes sinais. Este projeto desenvolve uma nova classe de algoritmos de compressão de dados com perdas, baseado em recorrência de padrões multiescalas. Os algoritmos desta classe possuem uma série de propriedades que os tornam adequados para uso com uma ampla gama de sinais diferentes, unificando soluções de problemas que tradicionalmente são resolvidos por métodos distintos. Por exemplo, estes algoritmos podem operar tanto no modo sem perdas, adequado à compressão de arquivos de texto, como no modo com perdas, adequado à compressão de sinais de áudio e vídeo são igualmente aplicáveis a fontes unidimensionais, como sinais de voz e áudio, sinais bidimensionais como imagens e sinais multidimensionais como, por exemplo, seqüência de vídeo. Diferentemente de outros métodos usados em compressão de áudio e vídeo, estes novos algoritmos independem de um modelo para a fonte por serem adaptativos. Mesmo assim, resultados preliminares mostraram que podem atingir desempenho comparável ao de algoritmos tradicionais e supera-los em aplicações que requerem adaptabilidade, como, por exemplo, aplicações multimídia, compressão de imagens combinadas com texto, entre outros.

ANEXO II

ROTEIRO DO CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais

Nome, filiação; data de nascimento; sexo; naturalidade; CPF; título de eleitor; certificado de reservista; endereço completo; telefone; fax e e-mail.

2. Escolarização

- 2.1. Pós-Graduação-Mestrado (mesmo incompleto); Especialização (360 horas); Aperfeiçoamento (180 horas). Indicar o nome do curso, instituição onde foi realizado, título da dissertação ou monografia e ano da obtenção do título.
- 2.2. Graduação – nome, duração e ano de conclusão do curso; instituição onde foi realizado.
- 2.2. Segundo Grau – nome e ano de conclusão do curso; instituição e local onde foi realizado.

3. Proficiência em Língua Estrangeira

- 3.1 Citar quais e classificar a facilidade de leitura, escrita e fala com graus Excelente, Bom, Razoável.

4. Experiência Profissional

Indicar experiência profissional, iniciando pelas atuais, nos seguintes campos:

- 4.1. Docência – especificar instituição, disciplina lecionada, grau de ensino e período;
- 4.2. Pesquisa – especificar instituição, título do projeto, função, período e produtos (relatório artigo, livro, etc.);
- 4.3. Extensão – especificar instituição, título do projeto, área de abrangência, função e período.

5. Outras Atividades

- 5.1. Indicar principais atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos, tais como: assessorias, participação em comissões, cargos de direção em sociedades ou associações científico-tecnológicas.

6. Trabalhos Publicados (incluir cópia completa das publicações citadas)

- 6.1. Nos últimos cinco anos:

Periódicos, indicar, em ordem cronológica, citando outros autores (se em co-autoria), título do artigo, nome do periódico, volume, ano e número de páginas.

anais de congresso – indicar, em ordem cronológica, esclarecendo se resumo ou texto integral, citando outros autores (se em co-autoria), título do trabalho, nome do evento científico e ano.

livro ou capítulo de livro – indicar outros autores (se em co-autoria), título, editora, ano; no caso de capítulo, mencionar também o título do capítulo e páginas inicial e final.

- 6.2. Número total de trabalhos já publicados – indicar o número de livros, de artigos por periódicos e textos de anais de eventos científicos.

7. Participação em Congressos, Simpósios, Seminários

- 7.1. Apresentação de trabalho – indicar título do trabalho, nome, data e local do evento;
- 7.2. Número total de participações e de apresentação de comunicações.

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**TÍTULO I****DOS OBJETIVOS**

Art.1º - O programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Engenharia de Telecomunicações, organizado de acordo com o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense (Resolução Nº 121/00 do Conselho de Ensino e Pesquisa), tem como objetivos proporcionar a pesquisadores, docentes e profissionais formação avançada na área de Engenharia de Telecomunicações.

1º - O Curso de Mestrado em Engenharia de Telecomunicações da UFF, conduz ao grau de Mestre em Engenharia de Telecomunicações.

TÍTULO II**DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 2º - O Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Engenharia de Telecomunicações da UFF terá um Coordenador e um Sub-coordenador, eleitos entre os docentes permanentes credenciados pelo curso, com mandato de 4(quatro) anos.

Art. 3º - O Programa de Pós-Graduação “Strict Sensu” em Engenharia de Telecomunicações da UFF terá um Colegiado e um Comitê Gestor.

DO COLEGIADO

Art. 4º - O Colegiado é o órgão máximo deliberativo e normativo do Programa de Pós-graduação “Stricto Sensu” em Engenharia de Telecomunicações, sendo constituído:

- I) do Coordenador como Presidente e do Sub-coordenador com Vice-presidente;
- II) de quatro membros eleitos entre os docentes permanentes credenciados pelo curso;
- III) de um representante discente.

1º - O representante discente será eleito pelo corpo discente, e terá mandato de um ano, não cabendo ocupar dois mandatos consecutivos.

2º - Os demais membros do Colegiado terão mandato de quatro anos.

Art. 5º - Cabe ao Colegiado do Programa de Pós Graduação “Strict Sensu” em Engenharia de Telecomunicações,:

- I) aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
- II) aprovar o Currículo do(s) curso(s) ministrados pelo Programa e suas alterações;
- III) definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e credenciamento de professores;
- IV) indicar à Pró-Graduação, para credenciamento, os professores que integrarão o corpo docente do programa;
- V) aprovar a programação acadêmica do(s) curso(s) ministrados pelo Programa;
- VI) aprovar o(s) plano(s) de aplicação de recursos postos à disposição do programa pela UFF ou por agências financiadoras;
- VII) aprovar propostas de convênios;
- VIII) aprovar editais de seleção para ingresso de alunos no Programa;
- IX) decidir sobre aproveitamento de estudos, observado o disposto nos artigos 34 e 35 do Regimento de Pós-Graduação “Strict Sensu” da UFF;
- X) homologar os nomes dos orientadores e co-orientadores de dissertações e teses.
- XI) aprovar a composição das comissões examinadoras indicadas pelos orientadores;
- XII) aprovar a comissão de validação e revalidação de diplomas, indicados pela Coordenação do Programa, bem como os respectivos pareceres;
- XIII) homologar os relatórios das comissões examinadoras de seleção para admissão;
- XIV) julgar as decisões do Coordenador do Programa, a respeito de recursos que devem ter sido interpostos no prazo improrrogável de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão original;

- XV) decidir sobre prorrogação de prazo de integralização do(s) curso(s) Programa;
- XVI) reunir-se mensalmente em seções ordinárias e sempre que necessário em seções extraordinárias;
- XVII) aprovar a constituição das bancas examinadoras dos processos seletivos;
- XVIII) autorizar mudança de orientador e/ou co-orientador.

1º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador de Programa ou por meio de requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

2º - As reuniões ocorrerão, desde que estejam presentes quanto ou mais membros.

DO COMITÊ GESTOR

Art. 6º - O Comitê Gestor do Programa de Pós-Graduação "Strict Sensu" em Engenharia de Telecomunicações é formado pelo Coordenador, pelo Subcoordenador e pelos presidentes dos comitês de funções específicas.

Art. 7º - Os comitês de funções específicas serão criados pelo Coordenador do curso e homologados pelo Colegiado.

Art. 8º - Cada comitê de função específica será constituído por:

- I – um Presidente designado pelo Coordenador e homologado pelo Colegiado;
- II – demais membros designados pelo Presidente do comitê.

Art. 9º - As atribuições do Comitê Gestor serão definidas em Resoluções internas do Colegiado.

DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 10º - A Coordenação do Programa será exercida por um Coordenador e um Subcoordenador, com titulação de Doutor ou Livre Docente, escolhidos dentre os membros do Colegiado e pertencentes ao quadro permanente desta Universidade.

1º - O Coordenador e o Subcoordenador serão eleitos para um mandato de 2(dois) anos, na forma definida no Regimento Geral das Consultas Eleitorais, nomeados pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais, nomeados pelo Reitor e subordinados ao Diretor do Centro Tecnológico, de acordo com o Regimento Geral da UFF.

Art. 11º - Caberá ao Coordenador do Programa:

- I) convocar a presidir as reuniões do Colegiado do Programa
- II) coordenar as atividades didáticas do Programa;
- III) dirigir as atividades administrativas da Coordenação de Programa;
- IV) elaborar a programação acadêmica, submetendo-a à apreciação do Colegiado do Programa;
- V) propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado do Programa;
- VI) elaborar os editais de seleção, encaminhando-os ao Colegiado do Programa;
- VII) indicar comissão encarregada de analisar e dar parecer nos processos de validação e revalidação de diplomas obtidos em instituições estrangeiras., conforme resolução CEP sobre a matéria;
- VIII) delegar competência para a execução de tarefas específicas;
- IX) decidir, ad referendum, assuntos urgentes da competência do Colegiado do Programa.

Art. 12º - O Subcoordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos e o sucederá definitivamente, se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.

1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Subcoordenador assumirá a Coordenação do Programa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder a um novo processo eleitoral, para identificação do Coordenador.

2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Subcoordenador, assumirá a Coordenação do Programa o Decano do Colegiado.

3º - O Decano, ao assumir a Coordenação do Programa no caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Subcoordenador, terá um prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha do Coordenador.

DA SECRETARIA

Art 13º - A Coordenação será assistida por uma Secretaria a ela subordinada, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um Chefe de Secretaria, com atribuições definidas em Norma de Serviço baixada pelo Diretor de Centro Universitário, comum a todos os Programas da UFF.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

DO CORPO DOCENTE

Art. 14º - O corpo docente do Programa será constituído por professores indicados pelo Colegiado para credenciamento junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que submeterá a indicação à apreciação de um relator, membro do colegiado de Coordenadores, para parecer e posterior deliberação da plenária. O credenciamento será temporário, com prazo estipulado pelo Colegiado.

1º - Dos docentes do programa exigir-se-á a formação acadêmica adequada representada pelo título de doutor ou equivalente, produção intelectual contínua e relevante para sua área de atuação.

2º - O corpo docente do programa deverá ser constituído por, no mínimo, 45% (setenta e cinco) de professores do quadro permanente da UFF.

DO CURRÍCULO

Art. 15º - O currículo do Curso de Mestrado em Engenharia de Telecomunicações, que será aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, deve explicitar carga horária, duração mínima, matérias e disciplinas obrigatórias, optativas e outras atividades acadêmicas, de acordo com a sua especificidade, e deverão ser organizadas na forma estabelecida por este Regimento Específico.

1º - Para o cálculo da carga horária total do curso estão incluídas as aulas teóricas, práticas, teórico-práticas, atividades definidas como trabalhos acadêmicos e estágios orientados ou supervisionados, bem como a elaboração do trabalho final (Dissertação ou Tese).

2º - O programa de atividades a ser cumprido pelo aluno será proposto pelo orientador responsável, levando-se em conta a natureza da pesquisa a ser desenvolvida e o estágio de formação do mesmo. Este programa de atividades deverá ser aprovado pelo Colegiado.

3º - A duração mínima para o Mestrado será de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além do período máximo de trancamento a que o aluno tem direito.

4º - No Mestrado, 15 horas correspondem a 01(uma) unidade de crédito, distribuídos de acordo com as respectivas grades curriculares.

5º - Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação.

DA ADMISSÃO

Art. 16º - O candidato deverá satisfazer as seguintes exigências mínimas:

I – Ter concluído curso de graduação em Engenharia de Telecomunicações ou em área afim às áreas de concentração do Curso de Mestrado em Engenharia de Telecomunicações da UFF, desde que este curso de graduação seja devidamente reconhecido, validado ou revalidado, e também aprovado pelo Colegiado;

II- Apresentar, nos prazos estabelecidos, a documentação exigida, conforme Resolução específica.

III- Ser submetido a entrevista, análise curricular, exame de conhecimentos, ou outros a critério do Colegiado.

Art. 17º - A análise do pedido de inscrição do candidato será feita pelo Colegiado.

1º - Os períodos de inscrição serão definidos por Resolução específica do Colegiado.

Art. 18º - O edital de seleção deverá conter:

- I) número de vagas, discriminadas em separado para candidatos nacionais e estrangeiros, se for o caso;
- II) qualificações específicas do candidato;
- IV) cronograma e critérios do processo seletivo.

1º - O edital de seleção será encaminhado pelo Programa, via Escola de Engenharia e, posteriormente, via Centro Tecnológico, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para análise técnica, homologação e publicação em Boletim de Serviço.

DA MATRÍCULA

Art. 19º - Para ser matriculado, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado no processo seletivo.

Art. 20º - Poderá ser admitida a matrícula de alunos transferidos de outros Programas de pós-graduação Stricto Sensu credenciados, desde que existam vagas.

1º - A transferência será requerida junto à Coordenação do Programa e será apreciada pelo seu Colegiado, que se manifestará pelo deferimento ou não a pedido.

2º - No caso de ser concedido aproveitamento de estudos a alunos transferidos, as dispensas deverão obedecer ao que dispõe o Art. 29º deste Regimento.

Art. 21º - Uma vez concluída a seleção, a Secretaria do programa fará a inclusão dos aprovados no sistema de processamento acadêmico correspondente.

1º - Ao final de cada processo seletivo, o Coordenador deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a Ata de Seleção, com o número de candidatos inscritos, os nomes dos candidatos aprovados e a documentação do aluno, bem como o número da respectiva matrícula gerada.

Art. 22º - A cada período letivo, os alunos procederão à inscrição em disciplinas ou outras atividades acadêmicas, conforme calendário divulgado pelo Programa.

1º - Poderão ser aceitas inscrições avulsas em até duas disciplinas, de alunos oriundos de Programas de Graduação da UFF ou de graduados, a critério do Colegiado do programa.

2º - A inscrição em disciplinas ou outras atividades acadêmicas será autorizada pelo orientador do aluno, conforme Art. 24º.

DA ORIENTAÇÃO

Art. 23º - Existem duas categorias de alunos de Pós-Graduação: Regulares e Especiais.

1º - São considerados alunos Regulares aqueles aceitos como postulantes a um título universitário oferecido pelo curso.

2º - São considerados alunos Especiais aqueles que não estão matriculados como alunos Regulares, mas estão matriculados em disciplinas isoladas.]

3º - Os alunos Regulares são classificados em relação ao seu nível acadêmico em uma das categorias abaixo:

- I) Inscritos ao Mestrado, que são aqueles que não possuem Orientador de Tese;
- II) Candidato ao Mestrado, que são aqueles que possuem Orientador de Tese.

Art. 24º - Os alunos serão orientados conforme a seguir:

- I) Os alunos classificados como Inscritos ao Mestrado terão seus estudos supervisionados por um Orientador Acadêmico, designado pelo Colegiado do Curso.
- II) Cada aluno Candidato ao Mestrado terão seus estudos supervisionados por um Orientador de Tese, sendo este um docente credenciado pelo curso, mediante aprovação pelo Colegiado.

1º - Serão aceitos co-orientadores de tese, desde que sejam aprovados pelo Orientador de Tese e pelo Colegiado do Curso.

DO APROVEITAMENTO ESCOLAR E DE ESTUDOS

Art. 25º - Os critérios de aprovação do rendimento escolar nas disciplinas ou outras atividades acadêmicas serão traduzidos por frequência e atribuição de notas.

1º - A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a, pelo menos, 75%(setenta e cinco) da carga horária da disciplina e/ou atividade acadêmica.

2º - Os resultados das avaliações serão expressos por notas que vão de 0(zero) a 10(dez).

3º - Serão considerados reprovados os alunos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis), por disciplina e/ou atividade acadêmica.

Art. 26º - O aluno poderá cancelar ou incluir disciplinas, conforme calendário divulgado pela Coordenação durante o período de inscrição em disciplinas.

Art. 27º - As disciplinas que foram cursadas em outros Programas de Pós-Graduação, conforme Art. 34, parágrafo 1º da Resolução CEP 121/2000, poderão ser aceitas como parte integrante dos créditos exigidos pelo curso. A classificação de transferência de créditos deverá apresentar prova de que o aluno obteve bom conceito na disciplina, ementa e carga horária desta, e outras informações que a Coordenação do Curso julgue necessárias para atestar a validade da transferência.

Art. 28º - O coeficiente de rendimento (CR) será calculado pela média ponderada das notas, sendo a carga horária/créditos (horas de aula) de cada disciplina o peso desta média.

Art. 29º - Poderão ser aceitos, a critério do Colegiado do Programa, os créditos obtidos em disciplinas e/ou atividades acadêmicas equivalentes às do Programa, excluídos aqueles referentes ao trabalho final.

1º - Poderão ser aproveitados até 1/3 (um terço) do total de créditos do programa, no caso de disciplinas ou atividades cursadas em outros Programas de Pós-graduação, desde que credenciados pela CAPES no momento de sua obtenção dos créditos.

2º - O limite de 1/3 mencionado no 1º poderá ser ultrapassado no caso de créditos ou outras atividades acadêmicas provenientes do próprio Programa.

3º - Todas as solicitações de isenção de créditos deverão ser analisadas e validadas pelo Colegiado do Programa.

DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

Art. 30º - O aluno poderá permanecer em trancamento por, no máximo, 01 (um) período letivo estabelecido pelo Programa.

1º - O trancamento poderá ser solicitado ao Coordenador do Programa, ou poderá ser automático, quando o aluno não se inscrever em disciplinas e/ou atividades acadêmicas dentro dos prazos determinados pelo Programa.

2º - Não será admitido o trancamento no primeiro período cursado.

Art. 31º - O aluno terá sua matrícula cancelada:

- I) quando esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso;
- II) quando não proceder, pela 2ª (segunda) vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica.
- III) For reprovado em mais de uma disciplina no mesmo período;
- IV) Descumprir os prazos regulamentares;
- V) Apresentar comportamento considerado antiético pelo Colegiado do Curso.

DA CONCESSÃO DE TÍTULOS

Art. 32º - Será considerado aprovado no Mestrado e, conseqüentemente, fará jus ao correspondente título, o aluno que satisfizer os seguintes requisitos:

- I) aprovação do trabalho de Dissertação;
- II) integralização curricular do curso;
- III) cumprimento das demais exigências do Programa;
- IV) demonstração de conhecimento 01 (uma) língua estrangeira;
- V) obtenção de um coeficiente de rendimento, CR, igual ou superior a 7.0.

1º - O idioma e as exigências do exame de capacitação em língua estrangeira serão estabelecidas por Resolução interna do Colegiado do Curso.

Art. 33º - O aluno de Mestrado deverá ter sua Proposta de Dissertação aprovada pelo Colegiado ou por uma Banca instituída para este fim.

DO TRABALHO FINAL

Art. 34º - Fica definido como trabalho final:

I) Dissertação na qual o mestrando demonstre domínio do tema escolhido.

Art. 35º - Para elaborar o trabalho e a Dissertação todo o aluno deverá ter um Orientador de Tese credenciado pelo Curso, conforme Art. 24º deste Regimento.

Art. 36º - A Dissertação será julgada por comissão examinadora, aprovada pelo Colegiado de Curso, composta de no mínimo, 03 (três) membros para o Mestrado.

1º - As comissões examinadoras de tese serão integradas por, no mínimo, (01) um membro externo à UFF, com qualificação de doutor ou equivalente;

2º - O Orientador de Tese será o presidente da comissão examinadora;

3º - O número mínimo de integrantes será 05 (cinco), para o Mestrado, quando a comissão examinadora contar com a participação simultânea do orientador e do co-orientador.

4º - Será eleito um membro suplente.

Art. 37º - A comissão examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do trabalho final.

1º - O parecer conclusivo da banca examinadora deverá ser: “aprovado”, “reprovado” ou “aprovado com restrições”.

2º - Será dado ao aluno um prazo de 30 ou 90 dias para apresentar a versão final da Dissertação conforme o parecer tenha sido “aprovado”, ou “aprovado com restrições”, respectivamente.

Art. 38º - Respeitados os requisitos II e V previstos no Art. 32º deste Regimento, não havendo o aluno obtido a aprovação da dissertação de Mestrado, terá direito a certificação de Especialização, conforme o Art. 36º, Parágrafo único da Resolução CEP –121/2000, da UFF.

Art. 39º - Cada professor poderá orientar no máximo 05 (cinco) trabalhos finais, simultaneamente.

1º - Em casos excepcionais, este limite poderá ser ultrapassado, mediante decisão do Colegiado do Programa.

DA CONCESSÃO DE GRAU

Art. 40º - Cumpridas as formalidades necessárias à conclusão do curso, o aluno deverá requerer a expedição do diploma, no Centro Tecnológico, que protocolará o pedido e o encaminhará à Coordenação do Programa para que seja anexada a documentação pertinente, da qual constarão, obrigatoriamente, o histórico escolar e a cópia da ata dos trabalhos finais com o parecer conclusivo da comissão examinadora, retornando o processo ao Centro Tecnológico, para posterior encaminhamento à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 41º - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, depois de verificar se foi cumprida a legislação vigente, emitirá parecer técnico, que será encaminhado à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos para emissão e registro do diploma.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42º - Caberá ao Colegiado do Programa pronunciar-se sobre os casos omissos que não estejam esclarecidos neste Regimento.

Art. 43º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

Niterói, 23 de janeiro de 2003

#####